

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL –CONCORRÊNCIA À GQ PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**PEC NÍVEL INTERMEDIÁRIO –12 VAGAS**

A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas(CODEP/SGP) e o Comitê de Gestão do Conhecimento (CGC) tornam público o resultado parcial e a classificação provisória das avaliações referente ao primeiro semestre de 2019, para fins de percepção da Gratificação de Qualificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme critérios estabelecidos na Portaria nº 80, de 02 de fevereiro de 2018. Esta lista de classificação poderá apresentar alterações após análises dos recursos de 1ª e 2ª instâncias.

Período de recurso em 1ª instância: 20/08/2019 a 02/09/2019

Período de recurso em 2ª instância: 10 a 23/09/2019

ESTEJAM ATENTOS AO CRONOGRAMA!

CLASSIFICAÇÃO	SIAPE	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
1	453437	MARIA DO ROSARIO MIRANDA COSTA	97,832
2	453428	EDILEIA SOARES PIRES	85,830
3	453487	CRISTINA SOCORRO DA SILVA	81,714
4	454198	ALONSO PEREIRA DA SILVA	70,962
5	454158	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	63,364
6	453054	EDNALDO SOARES LEITE RODRIGUES	58,693
7	453178	MAX OTTOMAR VASKE	50,941
8	454053	MARIA EMILIA MESQUITA TENREIRO	46,855
9	453345	HENRIQUE IMBERTTI	44,534
10	453573	EDINALDO DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	43,407
11	453421	ROMULO CASTRO FIGUEIREDO	42,303
12	453441	EDISON AFONSO RAMOS BRANDAO	40,288
13	453066	ALENCAR MOREIRA BARRETO	39,338
14	453049	JOSE RAIMUNDO DOS ANJOS	38,570
15	453059	JOAO DA GOMEA FIDELIS SILVA	38,414
16	453419	FELISBELA DE LOUREIRO AQUINO	34,529
17	452925	JOAO DA PENHA ARAUJO	31,845
18	453056	ANTONIO MACEDO PRADO	31,362
19	453783	RUBENS SIRTOLI	28,970
20	453214	ARNALDO JOSE DE MELO SOUSA CALOURO	28,853
21	452871	ANTONIO DANTAS DE ASSIS	25,055
22	1163611	ARNALDO DE SOUSA BRAGA	24,332
23	453581	ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	24,323
24	453440	SOLANGE MARIA SISO QUINTAIROS	19,662

SERVIDORES DESCLASSIFICADOS

SIAPÉ	SERVIDOR	JUSTIFICATIVA
453491	MARISE CARDOSO DE OLIVEIRA GALVÃO	De acordo com o art. 10 -inciso III da Portaria nº 80/2018, para se habilitar a concorrência à GQ, o servidor deverá estar em efetivo exercício na ANM à época da concorrência. De acordo com os registros funcionais do servidor, o mesmo encontra-se aposentado, portanto não está apto à concorrência.
453497	NELSON GONCALVES GALVAO	De acordo com o art. 10 -inciso III da Portaria nº 80/2018, para se habilitar a concorrência à GQ, o servidor deverá estar em efetivo exercício na ANM à época da concorrência. De acordo com os registros funcionais do servidor, o mesmo encontra-se aposentado, portanto não está apto à concorrência.